

DECRETO N° 7258, de 14 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.345,27 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7258				Data	14/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária	Valor	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
538	558	1	1.14.0.18.1 22.0014.213 2.33909200. 15000000	8.300,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
631	629	1	1.18.0.04.1 22.0014.216 6.33903900. 15000000	7.395,00	
1007	650	1	1.18.0.04.1 22.0014.216	250.000,00	

			6.33903900.		
			17040000		
1008	650	1	1.18.0.04.1		62.000,00
			28.0014.216		
			5.33903500.		
			17040000		
1009	650	1	1.18.0.04.1		11.650,27
			22.0014.216		
			6.33909200.		
			17040000		
Soma:					339.345,27
Anulação de Créditos					Data
					14/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			MEIO AMBIENTE		
558		1	1.14.0.18.6		8.300,00
			08.0012.212		
			8.33903900.		
			15000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			ORDEM PÚBLICA E		
			MOBILIDADE URBANA		
629		1	1.18.0.04.1		7.395,00
			22.0014.216		
			6.33903000.		
			15000000		
650		1	1.18.0.26.7		323.650,27
			82.0008.215		
			9.33903900.		
			17040000		
Soma:					339.345,27

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal